



**Partes:** UEFS e CONTAS SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA - **Objeto:** Realização de estágio de estudantes da UEFS. **Vigência:** Por 02 (dois) anos, a contar da data de assinatura. **Data de Assinatura:** 04/09/2019.

**Partes:** UEFS e CONTASINFORMA SERVIÇOS LTDA - **Objeto:** Realização de estágio de estudantes da UEFS. **Vigência:** Por 02 (dois) anos, a contar da data de assinatura. **Data de Assinatura:** 04/09/2019.

## Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

**RES. RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 37/2019 - RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 37/2019**  
O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - Consepe, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466/2015, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 23 de dezembro de 2015, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, considerando a aprovação ad referendum da Presidente da Câmara de Extensão do Consepe, no dia 30 de agosto de 2019.  
Art. 1º - Aprovar as propostas de extensão referentes à modalidade sem ônus do Edital de Extensão 017/2019, da seguinte origem:  
DEPARTAMENTO DE ESTUDOS LINGÜÍSTICOS E LITERÁRIOS - DELL  
Proferir/Carcerário: remição pela leitura.  
MUSEU REGIONAL - MR  
No quintal do Museu: entardeceres culturais.  
COORDENAÇÃO DE CULTURA - CCULT  
Projeto vida ativa Uesb.  
LABORATÓRIO DE LÍNGUAS - LABLIN  
SOLInGLISH and other Languages - Series of Lectures and Round Tables in FL Teaching and Learning.  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS NATURAIS - DCN  
Primeiro Curso de Eletrocardiograma do Sudoeste da Bahia.  
DEPAR COLEGIADO DE FILOSOFIA - CFILO  
VIII Semana Acadêmica de Filosofia.  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - DCB  
Diálogos sobre Educação Ambiental Crítica.  
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Vitória da Conquista, 30 de agosto de 2019.  
LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - PRESIDENTE DO CONSEPE

**RES. PORTARIA**  
N.º 0580, 03/09/2019- O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, as normas estatutárias e regimentais, considerando a justificativa apresentada pela Coordenação do Programa Universidade Para Todos - UPT, conforme consta no Processo SEI nº 072.8936.2019.0007446-45, RESOLVE: Art. 1º - ALTERAR O SUBITEM 4.2 do Edital nº 157/2019, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 03/09/2019, que abre as inscrições da Seleção de Candidatos para atuar no Projeto Universidade para Todos - UPT (Professores Especialistas e Monitores) no ano de 2019, no tocante à exclusão da vaga de Professor Especialista do campus de Jequié, que passa a vigorar conforme abaixo:  
\*4.2. PROFESSOR ESPECIALISTA

CÓDIGO	ÁREA DE CONHECIMENTO	VAGAS POR CAMPUS	
		ITAPETINGA	VITÓRIA DA CONQUISTA
01	Linguagem (Inglês ou Espanhol) e Literatura	01	01

4.2.1. ... Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições do Edital nº 157/2019.  
LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

N.º 0581, 04/09/2019- O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, considerando a solicitação da Coordenação da Comissão de Ética no Uso de Animais da UESB, constante do Processo SEI nº 072.9076.2019.0013967-90, RESOLVE: Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 1738, de 14/11/2018, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE de 15/11/2018 que constitui a Comissão de Ética no Uso de Animais - CEUA desta Universidade, no tocante à condição da representação de dois membros, que passa a vigorar conforme abaixo: Letícia Magalhães Fernandes, cadastro nº. 72.634369-3, lotada no Departamento de Ciências Exatas e Naturais - DCEN, na condição de Vice Coordenadora e Membro Titular de Itapetinga; Paulo Sávio Damásio da Silva, cadastro nº. 72.520630-1, lotado no Departamento de Ciências Exatas e Naturais - DCEN, na condição de Membro Suplente de Itapetinga. Art. 2º - INCLUIR, na condição de Membro Suplente de Jequié, o docente Paulo Roberto Antunes de Mello Afonso, cadastro nº. 72.493887, lotado no Departamento de Ciências Biológicas - DCB. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Portaria nº. 1738/2018.

N.º 0583, 04/09/2019- O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, as normas estatutárias e regimentais, e tendo em vista o Decreto nº 17.983 de 24 de outubro de 2017. RESOLVE: Art. 1º Definir a tramitação exclusiva através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, criado e cedido gratuitamente pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região, do processo a seguir relacionado: I - Veículo: Requisição. Art. 2º Fica vedado o cadastramento dos processos indicados no art. 1º em outros sistemas que tenham por finalidade

o controle de tramitação de processo. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05 de setembro de 2019.

N.º 0584, 04/09/2019- O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (Uesb), no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e de acordo com as disposições previstas no Decreto nº 15.144 de 21 de maio de 2014 e Instrução Normativa nº 09/2019, RESOLVE: Art. 1º - Publicar lista PROVISÓRIA dos servidores da carreira de Técnico Universitário, integrantes do Grupo Ocupacional Técnico-Específico, lotados na Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (Uesb), que cumpriram os requisitos para Progressão na Carreira.

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO APÓS PROGRESSÃO	
		Grau	Referência	Grau	Referência
ANDERSON ALVES RODRIGUES	72 584 470-1	1	2	1	3
AGTON SANTOS FERREIRA	72 445 623-8	2	2	2	3
ALVINA AMARAL LEITE DA SILVA	72 542 064-6	2	1	2	2
ANTONIO AUGUSTO JESUS SANTOS	72 294 405-7	2	2	2	3
ANTONIO OLIVEIRA SANTOS	72 000 556-4	3	2	3	3
ANTONIO UELITON F SOARES	72 000 261-3	2	1	2	2
ARACELIA GONCALVES DE SOUZA	72 000 558-0	3	2	3	3
CAROLINE ALVES BARRETO	72 573 029-5	2	1	2	2
CRISTIANE SANTOS LIBARINO	72 470 001-9	2	2	2	3
FABRICIA FERREIRA MEDICI	72 526 833-7	2	1	2	2
ISABEL CRISTINA SOUZA OLIVEIRA	72 445 594-9	2	2	2	3
JOANA DARTE AVELINO DOS SANTOS	72 539 163-5	1	1	1	2
JOANNI APARECIDA C MIRANDA	72 547 629-9	1	2	1	3
JOELMA APARECIDA MEIRA GOMES	72 366 338-7	2	2	2	3
JULIO CEZAR OLIVEIRA GOMES	72 309 113-2	2	2	2	3
JUSCELINO AUSTRAGESILO BATISTA	72 000 278-6	2	2	2	3
MANUELLA LOPES CAJAIBA	72 445 714-5	2	1	2	2
MARIA CELIA DA SILVA CRUZ	72 000 563-7	3	1	3	2
MIRELLA LOPES C FERNANDES	72 557 621-9	1	1	1	2
MURILO NOGUEIRA DOS ANJOS	72 532714-9	2	1	2	2
NAILTON GONCALVES ALVES	72 565 090-8	1	1	1	2
PATRICIA LISSANDRA N BRITO	72 585 300-1	1	2	1	3
POLLYANE SILVA SOUSA	72 445 634-3	2	2	2	3
RENIER SOUZA PAIVA	72 547 721-1	1	1	1	2
RONALDO JOSE DE ASSIS SILVA JR	72 448 265-3	2	1	2	2
TADEU ANTONIO OLIVEIRA CUNHA	72 000 262-1	3	1	3	2
THIAGO DE CARVALHO QUADROS SILVA	72 567 767-5	1	2	1	3
VALQUIRIA SOUSA FERNANDES	72 445 606-8	2	1	2	2

Art. 2º - Publicar lista PROVISÓRIA contendo o número de matrícula dos servidores da carreira de Técnico Universitário, integrantes do Grupo Ocupacional Técnico-Específico, lotados na Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (Uesb), que não foram considerados aptos à progressão, com as respectivas justificativas.

MATRÍCULA	JUSTIFICATIVA
72277232-9	O servidor não atendeu o disposto no Inciso I do Art. 3º, do Decreto nº 15.144 de 21 de maio de 2014.
72553916-0	O servidor encontra-se na última referência do grau ocupado.
72542354-7	O servidor não cumpriu o interstício mínimo na referência ocupada, conforme disposto no Inciso II, § 1º do Artigo 3º, do Decreto nº 15.144 de 21 de maio de 2014.
72000467-3	O servidor não cumpriu o interstício mínimo na referência ocupada, conforme disposto no Inciso II, § 1º do Artigo 3º, do Decreto nº 15.144 de 21 de maio de 2014.
72492959-0	O servidor encontra-se na última referência do grau ocupado.
72546766-4	O servidor não cumpriu o interstício mínimo na referência ocupada, conforme disposto no Inciso II, § 1º do Artigo 3º, do Decreto nº 15.144 de 21 de maio de 2014.

Art. 3º - As listas dispostas nesta portaria poderão ser modificadas em razão do disposto nos Arts. 27 a 30 do Decreto 13.341, de 07 de outubro de 2011. Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no Art. 2º.

N.º 0585, 04/09/2019- O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (Uesb), no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e de acordo com as disposições previstas no Decreto nº 15.143 de 21 de maio de 2014 e Instrução Normativa nº 09/2019, RESOLVE: Art. 1º - Publicar lista PROVISÓRIA dos servidores da carreira de Analista Universitário, integrantes do Grupo Ocupacional Técnico-Específico, lotados na Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (Uesb), que cumpriram os requisitos para Progressão na Carreira.

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO APÓS PROGRESSÃO	
		Grau	Referência	Grau	Referência
ELMA KARINE COSTA CARDOSO	72 530 459-9	1	E	1	M